PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

DECRETO N.º 105/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nas seguintes datas:

- No dia 24 de dezembro de 2018, em consequência do Feriado de 25 de dezembro;
- No dia 31 de dezembro de 2018, em consequência do Feriado do dia 01º de Janeiro.

Art. 2º. O determinado não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

- Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (10/12/2018)

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.595 PAG. 8A
DATA:	11/12/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.650 PAG. 158, 159
DATA:	11/12/2018